



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 923/03 - DE, 24 DE JULHO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE TRÂNSITO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído na Lei 865/2.001, de 21/12/2.001, Plano Plurianual para o quadriênio 2.002 a 2.005, alterada pela Lei 911/2002, de 31/12/02, e na Lei 912/2.002, de 31/12/2.002, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta - 2.088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE TRÂNSITO

Objetivo - Organização do trânsito nas vias urbanas Municipal, buscando maior segurança para a população.

PREVISÃO DE DESPESAS

EXERCÍCIO	VALOR
2003	31.430,00
2004	200.000,00
TOTAL	231.430,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.430,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unid. Orç.	04	Departamento Municipal de Trânsito	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	1.204	Trânsito com Segurança	
Atividade	2.088	Manutenção e encargos com depto de trânsito	
Categ Econômica	3	Despesas correntes	23.430,00
Grupo de Natureza	1	Pessoal e encargos	14.430,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Modal Aplicação	90	Aplicações diretas	
Elemento	04	Contrat. Por Tempo det.	2.340,00
Elemento	11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.520,00
Elemento	13	Obrigações Patronais	1.570,00
Elemento	14	Diárias	2.000,00
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	9.000,00
Modal. De Aplic.	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	1.500,00
Elemento	36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
Elemento	39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Categ. Econômica	04	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	04	Investimentos	8.000,00
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Mat. Permanente	8.000,00
Total			31.430,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º, Artigo 43, da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unid Orç.	02	Departamento de obras	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0501	Vias e Logradouros Urbanos	
Projeto	1.009	Pavimentação asfáltica, const. Guias, sarg e drenagem	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e instalações	31.430,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT.
EM, 24 DE JULHO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.